RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 214/2019
Autor: Vereador (a) Geraldo Júnior
Ementa: "Dispõe sobre a criação do sistema de coleta, reaproveitamento e destinação de resíduos provenientes de vegetais, frutas e legumes manipulados em supermercados, hortifrútis, quitandas e feiras no âmbito do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Não obstante, há a **Lei 8.915/2015**, que "instiui a política de meio ambiente", na qual estabelece de maneira **mais ampla** que os geradores serão, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo Plano Municipal de Gestão de resíduos Sólidos – PMGIRS, são obrigados a segregar na origem, acondicionar adequadamente e disponibilizar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução, conforme preconiza o **art. 53**, na Seção I do PMGRIS, constante na referida lei.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019.

Maria de Fátima Correia Santos
Supervisora de Análise e Pesquisa em Exercício